

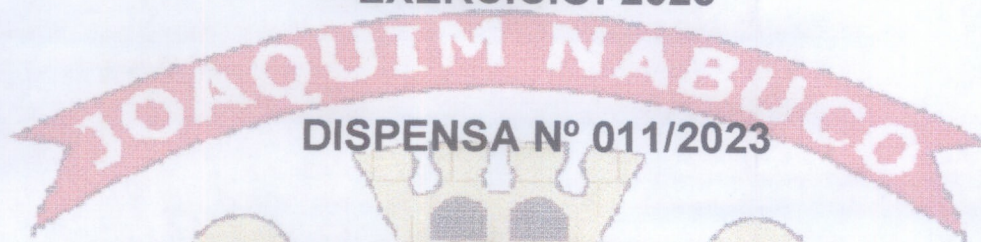


**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 [www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
✉ [cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

**CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

**EXERCÍCIO: 2023**



**DISPENSA Nº 011/2023**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.**

**ABRIL DE 2023**

**VOLUME ÚNICO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 [www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
✉ [cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

## **CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

**EXERCÍCIO: 2023**

**DISPENSA Nº 011/2023**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES PARA A IMPLEMENTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE UM LINK DE ACESSO, SÍNCRONO, DEDICADO À INTERNET, COM DISPONIBILIDADE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS POR DIA, DURANTE 07 (SETE) DIAS DA SEMANA, MEDIANTE IMPLANTAÇÃO DE LINK DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE ATIVA A SER INSTALADO NA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE, USANDO INFRAESTRUTURA DE FIBRA ÓPTICA, COM FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO E SUPORTE TÉCNICO.**

**ABRIL DE 2023**

**VOLUME ÚNICO**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

**OFÍCIO Nº 011/2023**

Joaquim Nabuco, 03 de abril de 2023.

Ilm<sup>o</sup> Sr<sup>o</sup>  
**CICERO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE

**Assunto:** Solicitação de contratação de empresa para o fornecimento de internet.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através solicitar que seja realizada a contratação de empresa para **serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.**

A referida contratação justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios contitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. Nesse sentido, a Câmara de vereadores de J.Nabuco precisa do link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo e para os serviços do dia a dia. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo a Internet exerce papel preponderante para que a Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
**CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA**  
Dir. Administrativo e Patrimônio  
PORTARIA Nº. 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

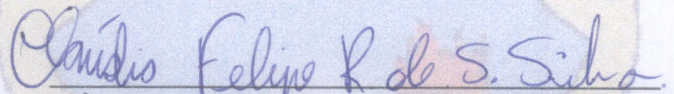
📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 [www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
cm.jnabuco@gmail.com

On Line Acesso a Internet.

Ainda, a contratação deverá atender aos requisitos da Lei Federal nº 8.666/93, em todas as suas cláusulas contratuais com a empresa a qual se disponibiliza a prestação do serviço em menor valor. O prazo da contratação deverá ser de 08 (oito) meses a contar da data de assinatura do contrato.

Certo da vossa atenção nos deixou ao dispor e reiteramos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva

**CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA**

**Diretor Administrativo e de Patrimônio**

**PORTARIA Nº 017/2023**

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA  
Dir. Administrativo e Patrimônio  
PORTARIA Nº. 017/2023

**ORDEM E DEMOCRACIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

**TERMO DE REFERENCIA**

**DO OBJETO**

contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico., pelo prazo de 11 meses.

**DA JUSTIFICATIVA**

justifica-se baseada na efetiva aplicabilidade de princípios contitucionais do Art. 37 da Constituição Federação de 1988, os quais regem a Administração Pública no Brasil. Nesse sentido, a Camara de vereadores de J.Nabuco precisa do link que é utilizado para acessos à Internet e divulgação de seus serviços ao público externo e para os serviços do dia a dia. Na arquitetura atual, o link é responsável por sustentar toda utilização da Internet dentro do órgão e todos serviços disponíveis ao público externo a Internet exerce papel preponderante para que a Camara de vereadores de J.Nabuco consiga satisfazer, com efetividade, sua missão institucional fornecendo diversos serviços, dentre eles: Informações, Serviços On Line, Acesso a Internet.

**DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**





Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	(a)UND MESES	(b)QUANT	(c)QUANT TOTAL <u>axb=c</u>	(d)VALOR ESTIMADO MENSAL R\$	(e)VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
1	serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de fibra óptica, com fornecimento os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte	08	200mbps	1600mbps	R\$	R\$
VALOR GLOBAL R\$						

**Características Mínimas solicitadas:**

- Garantia de conexão 24 horas por dia e 7 dias por semana;
- Garantia total da banda contratada com redundância;
- Link Simétrico, mesma velocidade de download e upload;
- 128 endereços IP fixos;
- Suporte Técnico para o Link, deverá ser prestado em horário da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco;
- Após a abertura do chamado técnico, este deverá estar no local ou entrar em contato com a Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco para fins de análise do problema em no máximo 45 minutos;
- A taxa de transmissão deverá sempre estar disponível na totalidade do fluxo





Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

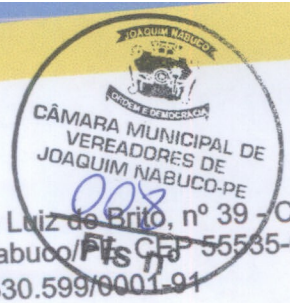
camada 2 do modelo OSI;

- **Ser provido com base em uma infraestrutura de fibra-óptica, como meio de acesso, veda da utilização de qualquer outra tecnologia de acesso.**
- A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento e instalação dos materiais e equipamentos necessários à prestação do serviço.
- Após a implantação do link, solicitações de instalação, retirada e alteração de características físicas já existentes, incluindo as configurações em equipamentos de comunicação de dados decorrentes dessas mudanças, dar-se-ão através de solicitações formais por parte do Contratante, sendo que estas solicitações deverão ser executadas pela Contratada em no máximo, 30 (trinta) dias.
- Após o início oficial de operação do link contratado, quaisquer demandas de configuração em equipamento de comunicação de dados, não decorrentes de solicitações descritas na subcláusula anterior, deverão ser realizadas pela Contratada em,
- A contratada se responsabilizará por eventuais adaptações nas instalações físicas nas dependências do contratante, assim como a infraestrutura externa, para a implantação dos serviços contratados (passagem de cabos, lançamento de fibras ópticas, adaptação de tomadas etc).

### Instalação do Link Dedicado:

- O Link Dedicado deverá ser instalado e configurado, de modo que, todos os computadores das Redes da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco deverão acessar integralmente todos os serviços da Internet (Navegação, envio e recebimento de E-mails, FTP e todos os demais serviços) sem qualquer restrição ou distinção. Tudo deve ser providenciado antecipadamente e de forma programada para que os Servidores da Secretaria possam ser devidamente configurados com os novos endereços IP e possam se manter em pleno funcionamento, sem quaisquer transtornos, tornando o processo de instalação o mais transparente possível.
- A empresa vencedora, deverá instalar e configurar o Link Central, deixando o mesmo





Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

- em total funcionamento, navegando na Internet utilizando as configurações de Proxy (Squid) e regras de fire wall utilizadas pela Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE.
- Os equipamentos necessários para a interligação (modems, roteadores, rádios, etc..) deverão ser fornecidos pela Contratada.

### Requisitos Técnicos Obrigatórios:

- A Contratada deverá monitorar e supervisionar os links da sua malha principal (backbone), diagnosticando e solucionando falhas mesmo antes do desencadeamento da notificação pelo cliente. Ficará, a Contratada, encarregada de prestar esclarecimentos a Contratante, sobre os itens supracitados, sempre que este julgar necessário
- O serviço contratado deverá permitir incorporar modificações ou ampliações sem que esta implique na interrupção do restante das conexões do cliente. Para a efetivação de tais modificações/ampliações deverá a contratada consultar a contratante para a definição de novas condições técnico-comerciais (viabilidade, velocidades e valores), bem como agendamento de paralisações.
- **A solução deverá, tecnologicamente, estar baseada em equipamentos que utilizem padrões vigentes no mercado em áreas líderes na sua área, propiciando a segurança dos dados.**
- A Contratada deverá disponibilizar os links do objeto desta licitação, não repassando a terceiros quaisquer responsabilidades sobre o funcionamento dos mesmos.
- A Contratada, sempre que necessitar realizar manutenções preventiva ou de ampliação em sua estrutura (Links de Acesso, substituição de meio físico, dentre outros), que possam acarretar paralisação ou baixa de performance na comunicação do Link Central e/ou Unidades Remotas, deverá comunicar a Contratante com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência.
- A Contratada se responsabiliza pela substituição dos equipamentos em caso de defeitos (queimadura por descarga elétrica, superaquecimento, falha do equipamento). A substituição





📍 Praça Dom Luiz Brito, nº 38 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 [www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
✉ [cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

- deverá ser feita em no máximo 2 (duas) horas após aberto o chamado.
- Os equipamentos, necessários à interligação das redes, serão fornecidos pela Contratada, horas(fora do horário de expediente, finais de semana e feriados), para casos de pane ou defeito nos equipamentos que provoquem a paralisação do Link Central.

### DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Em caso de indisponibilidade dos links causada por defeitos nos materiais, rompimento, defeitos em fusões ou outros problemas de natureza física, os links afetados deverão ser restabelecidos em, no máximo, 4 (quatro) horas;


Durante a vigência do contrato, deverá ser disponibilizado um número de telefone que possibilite atendimento de 24 (vinte e quatro) horas/dia, 7 (sete) dias por semana, para eventuais chamados técnicos. Este número atuará como central de atendimento das ocorrências do serviço; as ligações para ele efetuadas. Se necessário, a Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE abrirá as ocorrências diretamente com o consultor responsável a ser designado pela CONTRATADA. Para cada ocorrência de serviço, a licitante deverá disponibilizar um identificador único (número de chamado) para facilitar o acompanhamento das soluções;

A abertura dos chamados técnicos poderá ser efetuada por parte da Equipe de TI (Tecnologia e Informação) e o seu fechamento ficará condicionado ao aceite daquele departamento;

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA  
Dir. Administrativo e Patrimônio  
PORTARIA Nº. 017/2023



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

  
CÂMARA MUNICIPAL DE  
VEREADORES DE  
JOAQUIM NABUCO-PE

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91

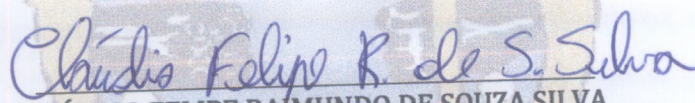
81 3682.1148

[www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
[cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

**DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

- O serviço prestado deverá ter sua qualidade medida mensalmente, para fins de pagamento, por meio dos seguintes critérios:
- Disponibilidade do link de comunicação de dados conforme critérios estabelecidos;
- Latência, Tempo de Resposta, Taxa de erro e perda de pacotes, de acordo com critérios estabelecidos.
- Disponibilidade da Central de Atendimento conforme período sehorários exigidos;
- Agilidade, cortesia e presteza no atendimento do suporte técnico;

Joaquim Nabuco, 03 de abril de 2023

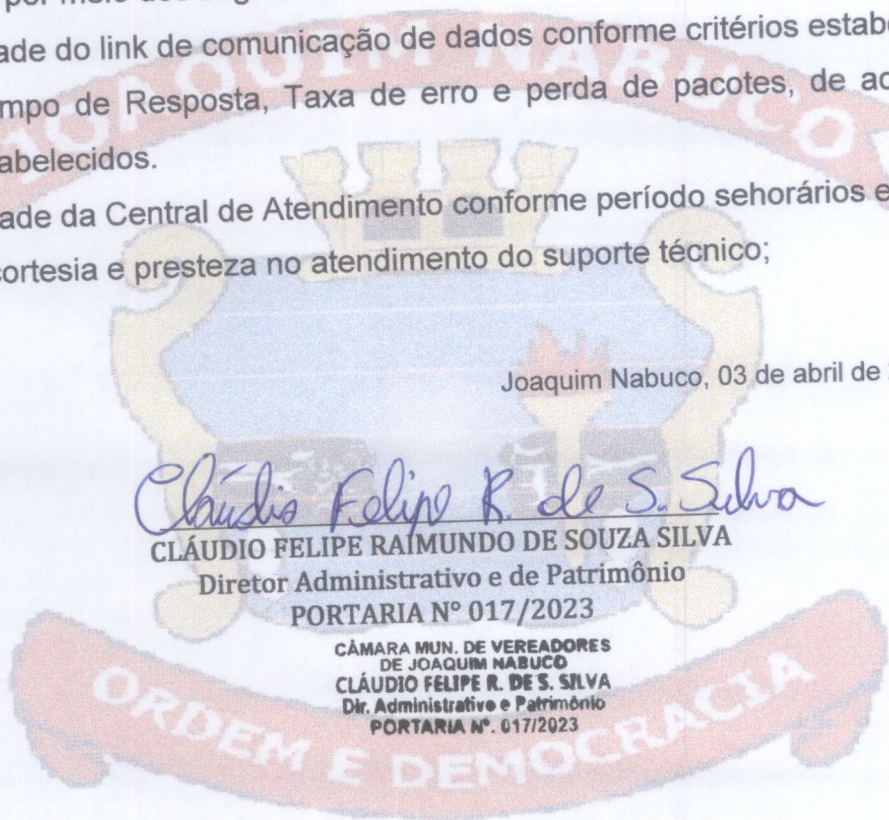


CLÁUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA

Diretor Administrativo e de Patrimônio

PORTARIA Nº 017/2023

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CLÁUDIO FELIPE R. DE S. SILVA  
Dir. Administrativo e Patrimônio  
PORTARIA Nº. 017/2023

  
ORDEM E DEMOCRACIA





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 [www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
✉ [cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

**FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO**

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços Física, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.  
O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA: A F SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI

CNPJ: 07.566.973/0001-31

ENDEREÇO: 2 TRAVESSA JOSÉ PELLEGRINO, S/N, BAIRRO CENTRO

CIDADE/UF: JAQUEIRA-PE

FONE/FAX: (81) 36731255

E-MAIL: [gerencia@redeideiatelecom.com.br](mailto:gerencia@redeideiatelecom.com.br)

DATA: 06/04/2023

**OBJETO:** contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 30 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	(a)UND MESES	(b)QUANT	(c)QUANT TOTAL <u>axb=c</u>	(d)VALOR ESTIMADO MENSAL R\$	(e)VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de fibra óptica, com fornecimento os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte	08	200mbps	1600mbps	R\$ 600,00	R\$ 4.800,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 4.800,00</b>						

Jaqueira, 06 de abril de 2023

07.566.973/0001-31  
AF SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EIRELI  
R. Travessa José Penabazinho, S/N 1º Andar  
Centro CEP 55535-000 Joaquim Nabuco-PE

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

**COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
✉ cm.jnabuco@gmail.com

**FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO**

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da **Solicitação de Cotação de Preços**. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços Física, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.  
O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA: MARIO C. DA SILVA LTDA

CNPJ: 12.719.488/0001-90

ENDEREÇO: R RUA 08 DE DEZEMBRO, n98, SANTO ONOFRE

CIDADE/UF: PALMARES-PE

FONE/FAX: (81) 99351-5247

E-MAIL: mariotopazio@hotmail.com

DATA: 05/04/2023

**OBJETO: contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito nº99 - Centro  
 Joaquim Nabuco/PE CEP-55535-000  
 CNPJ: 11.530.599/0001-91  
 81 3682.1148  
 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
 cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	(a)UND MESES	(b)QUANT	(c)QUANT TOTAL <u>axb=c</u>	(d)VALOR ESTIMADO MENSAL R\$	(e)VALOR ESTIMADO TOTAL R\$
1	serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de fibra óptica, com fornecimento os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte	08	200mbps	1600mbps	R\$ 650,00	R\$ 5.200,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 5.200,00</b>						

Palmares, 05 de abril de 2023

**MÁRIO C. DA SILVA**
  
 COLEÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS
   
Rua 08 de Dezembro, 08 A, 5ª Onofre  
 CEP 55.548-000 / Palmares - PE





Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

**FORMULÁRIO PARA COLETA DE PREÇOS DE MERCADO**

A CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, convida essa Empresa a participar da Solicitação de Cotação de Preços. Caso seja de seu interesse participar desta Solicitação de Cotação O preenchimento/apresentação da proposta de Preços Física, solicitamos preencher de acordo com as instruções abaixo.

O preenchimento da proposta pressupõe conhecimento de todos os dados e informações necessárias ao seu preparo, aceitação das condições estipuladas nessa Solicitação.

**DADOS DA EMPRESA**

EMPRESA: E.D. DE LIMA FILHO TELECON/LTDA  
CNPJ: 21.000.848/0001-90  
ENDEREÇO: R. MANOEL JOSE DACOSTA FILHO, N. 135  
CIDADE/UF: JOAQUIM-NABUCO  
FONE/FAX: (81) 99183-1364  
E-MAIL: ALLDYNHO@HOTMAIL.COM  
DATA: 06 / 04 / 2023

**OBJETO:** contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, usando infraestrutura de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte técnico.





Praça Dom Luiz de Faria nº 39 - Centro  
 Joaquim Nabuco/PE - CEP 55535-000  
 CNPJ: 11.530.599/0001-91  
 81 3682.1148  
 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
 cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
 JOAQUIM NABUCO  
 CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

ITEM	DESCRIÇÃO	(a)UND MESES	(b)QUANT	(c)QUANT TOTAL <u>axb=c</u>	(d)VALOR ESTIMADO MENSAL R\$	(e)VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
1	serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de fibra óptica, com fornecimento dos equipamentos necessários à execução do serviço e suporte	08	200mbps	2200mbps	R\$ 550,00	R\$ 550,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 6.050,00</b>						

21.000.848/0001-90  
 MATRIZ

Joaquim Nabuco, 06/04/2023

E.D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI  
 R MANOEL JOSE DA COSTA FILHO, Nº 135 D  
 CENTRO - CEP 55.535-000  
 JOAQUIM NABUCO - PE

*Manoel José da Costa Filho*

Assinatura do responsável e carimbo da empresa

**COTAÇÃO VÁLIDA POR 60 DIAS**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

📍 Praça Dom Luiz de Albuquerque nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE - CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 [www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br](http://www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br)  
✉ [cm.jnabuco@gmail.com](mailto:cm.jnabuco@gmail.com)

**AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO**

A Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal 8.666/931, considerando as justificativas, **autorizo** a realização da Contratação de empresa para prestação de serviços de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados da câmara de vereadores do Município de Joaquim Nabuco/PE.

Joaquim Nabuco (PE), 19 de abril de 2023

*Cicero Ferreira da Silva*  
**CÂMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**

**CICERO FERREIRA DA SILVA**

**Presidente**

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Biênio 2023-2024





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

P.M. JOAQUIM NABUCO

PRAÇA DOM LUIS DE BRITO, Nº 02 - CENTRO

CNPJ: 10192441000196



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DO CONTRIBUINTE

Amanda da Silva Luiz, Diretora do Departamento de Tributação da prefeitura Municipal de JOAQUIM NABUCO, a requerimento da pessoa interessada E. D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos do contribuinte com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 11/10/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro:	000007574	Inscrição Municipal:	1055562685
Contribuinte:	E. D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI	CPF/CNPJ:	21000848000190
Nome Fantasia:	ALDINHO TELECOM		
Endereço:	RUA DA PAZ, 286	Complem:	
Bairro:	CENTRO	CEP:	55535000
Cidade:	JOAQUIM NABUCO - PE		
Inscrição Est.:		Data de Abertura:	09/09/2014
		Data de Encerramento:	0
Atividade:	61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-4-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		

### Atividade(s) CNAE

Provedores de acesso às redes de comunicações

Consultoria em tecnologia da informação

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônica

Serviços de comunicação multimídia - SCM

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com autenticação mecânica ou acompanhada de comprovante de pagamento.

Emissão: 14/04/2023 10:37:41 Validade: 11/10/2023 Usuário:

Número/Controle da Certidão: 41223450921A9CE1

Amanda da Silva Luiz  
Diretora do Departamento de Tributação  
Responsável

Amanda da Silva Luiz  
Diretor do Dept. de Tributação  
Portaria 019/2023



Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 21.000.848/0001-90  
**Razão Social:** E D DE LIMA FILHO TELECON EIRELI  
**Endereço:** R JOSE LIVINO DE ATAIDE 1188 / JOSE GOMES DA SILVA / JOAQUIM NABUCO / PE / 55535-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/04/2023 a 02/05/2023

**Certificação Número:** 2023040301410306290456

Informação obtida em 19/04/2023 16:36:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
 Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio  
 Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
 CEP 50.010-040 RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/04/2023 16h34min

Data de Validade: 19/05/2023

Nº da Certidão: 01438403/2023

Nº da Autenticidade: V0.5K.OB.E6.FP

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: E D DE LIMA FILHO TELECOM TLDA

CNPJ: 21.000.848/0001-90

Endereço Residencial: R DA PAZ , 286

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Joaquim Nabuco/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Fórum Des. Rodolfo Aureliano  
 Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra  
 Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470  
 CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

**CERTIDÃO NEGATIVA  
 LICITAÇÃO**  
 VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 19/04/2023 16h34min

Data de Validade: 19/05/2023

Nº da Certidão: 01438401/2023

Nº da Autenticidade: 61.8M.F8.9N.9I

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original

Razão Social: E D DE LIMA FILHO TELECOM TLDA

CNPJ: 21.000.848/0001-90

Endereço Residencial: R DA PAZ , 286

Bairro: CENTRO

Inscrição Estadual:

Compl:

Cidade: Joaquim Nabuco/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão não abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fé.





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



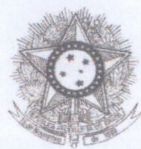
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>21.000.848/0001-90</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>09/09/2014</b>
NOME EMPRESARIAL <b>E. D. DE LIMA FILHO TELECON LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>M.E. TELECON</b>	PORTE <b>EPP</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM</b> <b>62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R MANOEL JOSE DA COSTA FILHO</b>	NÚMERO <b>135</b>	COMPLEMENTO <b>D</b>
CEP <b>55.535-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>JOAQUIM NABUCO</b>
UF <b>PE</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MANOELC.AUGUSTO@HOTMAIL.COM</b>	
TELEFONE <b>(81) 9183-1364</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>09/09/2014</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/02/2023 às 12:04:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E. D. DE LIMA FILHO TELECON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 21.000.848/0001-90  
Certidão nº: 5923069/2023  
Expedição: 09/02/2023, às 12:20:36  
Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E. D. DE LIMA FILHO TELECON LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.000.848/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*

## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000001217092-16

Data de Emissão: 09/02/2023

## DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: E. D. DE LIMA FILHO TELECON LTDA  
Endereço: R MANOEL JOSE DA COSTA FILHO 135 D, CENTRO, JOAQUIM NABUCO - PE, CEP: 55535000  
CNPJ: 21.000.848/0001-90

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/05/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E. D. DE LIMA FILHO TELECON LTDA**  
**CNPJ: 21.000.848/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:26 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **D136.F144.2CE6.530A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO



**CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL**

**N. 14123/2023**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, **PROCESSOS** de classes **CÍVEIS** em tramitação contra:

**E. D. DE LIMA FILHO TELECON LTDA**

**CPF/CNPJ N° 21.000.848/0001-90**

Certidão emitida em: 09/02/2023 às 12:30:12 (data e hora de Brasília)

Observações:

- A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, endereço [www.trf5.jus.br](http://www.trf5.jus.br) por meio do código de validação abaixo;
- A pesquisa realizada com base no CPF/CNPJ informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
- Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução nº 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ nº 121/2010 e da Resolução CJF nº 680/2020;
- Não foram consultadas as bases de dados dos Sistemas SEEU nem dos Processos Judiciais Eletrônicos de Juizados Especiais CRETA e PJe 2.X;
- Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO (Sistemas de Processos Judiciais Eletrônicos: PJe;  
Sistemas de Processos Judiciais Físicos: Esparta) até: 08/02/2023 às 22:02:01.

**CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 8-7867-5866-7**





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**  
 Código de Autenticação 0061.D076.A066.1601  
 Certidão gerada em 25/4/2018 12:02:38  
 PROTOCOLO SIARCO 18/980156-5

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** E. D. TELECON LTDA  
**NIRE** 26.2.0242689-2  
**ATO** 090 - CONTRATO  
**EVENTO(S)** 046 - TRANSFORMACAO

### ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA:36679631491  
 Date: 2018.04.27 11:04:16 -03:00  
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
 Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 25/4/2018 12:02:38

**AUTENTICIDADE** 0061.D076.A066.1601

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0061D076A0661601>

Recife, 25 de abril de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
 André Ayres Bezerra da Costa  
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 042.506.554-58 - DANIELLA LETICIA DA SILVA  
 Data - 27/04/2018 11:04:15  
 Código de Autenticação 0061.D076.A066.1601  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0061D076A0661601>

**CHANCELA DIGITAL**  
 NIRE 26.2.0242689-2  
 Nº PROTOCOLO 18/980156-5 PROTOCOLADO 24/4/2018 11:44:00  
 Nº ARQUIVAMENTO 26202426892 ARQUIVADO 25/4/2018 12:02:38  
 EMPRESA E. D. TELECON LTDA







**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO  
E. D. TELECON LTDA**

**Manoel Cicero Augusto da Silva**, brasileiro, casado, regime de parcial de bens, data de nascimento 26/05/1980, empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº03782586999 Detran - PE, CPF nº030.800.934-70, residente e domiciliado a Travessa Rosa Aurino de Lima, 2009 - Nova Nabuco - Joaquim Nabuco - PE - CEP 55.535-000, Empresário, com sede na Rua Jose Livino de Ataíde, 1188 Bairro Jose Gomes da Silva - Joaquim Nabuco - PE - CEP 55.535-000, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE **26103498941 de 09/09/2014** e no CNPJ sob nº **21.000.848/0001-90**, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, **ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada**, uma vez que N8admitiu o sócio **Etevaldo Dionísio de Lima Filho**, brasileiro, solteiro, data de nascimento 25/06/1988, empresário, Carteira Nacional de Habilitação nº06534182211 Detran - PE, CPF nº 077.928.494-14, residente e domiciliado a Rua Três, 23 - Nova Nabuco - Joaquim Nabuco - PE - CEP 55.535-000, passando a se constituir sob o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula 1ª** A sociedade girará sob o novo nome empresarial **E. D. TELECON LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Jose Livino de Ataíde, 1188 Bairro Jose Gomes da Silva - Joaquim Nabuco - PE - CEP 55.535-000.


**Parágrafo Único:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Cláusula 2ª** O objeto da sociedade continuará sendo:

- 61.906/01 - PROVEDORES DE ACESSO ÀS REDES DE COMUNICAÇÕES
- 18.229/01 - SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 18.229/99 - SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS, EXCETO ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO
- 23.303/01 - FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA
- 32.990/02 - FABRICAÇÃO DE CANETAS, LÁPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO
- 45.200/01 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
- 45.307/05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AIR
- 47.512/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.512/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
- 47.539/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
- 47.555/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.571/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO
- 47.610/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 47.610/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.636/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 47.636/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS
- 47.733/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
- 47.814/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
- 47.890/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
- 47.890/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO

*Raphaela*  
**Raphaela Chaves Miranda**  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

*Etevaldo Dionísio de Lima Filho*  
*Manoel*

	<b>JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b> CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2018 SOB Nº: 26202426892 Protocolo: 18/980156-5
	E. D. TELECON LTDA  ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL







- 49.230/02-SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA
- 52.290/02- SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS
- 61.108/03- SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA - SCM
- 62.040/00- CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 62.091/00- SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
- 63.119/00- TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 70.204/00- ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA
- 73.190/03- MARKETING DIRETO
- 77.110/00- LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR
- 80.111/01- ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA
- 82.199/01- FOTOCÓPIAS
- 82.997/03- SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DE CARIMBOS, EXCETO CONFECÇÃO
- 85.503/02- ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES
- 95.118/00- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

**Cláusula 3ª** O sócio **Manoel Cicero Augusto da Silva**, cede 10 (dez) quotas no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais), para o sócio **Etevaldo Dionísio de Lima Filho** admitido neste ato. O capital social será de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20 (vinte) quotas no valor nominal de R\$1.000,00 (hum mil reais) uma, integralizadas no ato, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Nº de Quotas	Participação (%)	Valor R\$
<b>MANOEL CICERO AUGUSTO DA SILVA</b>	10	50%	10.000,00
<b>ETEVALDO DIONISIO DE LIMA FILHO</b>	10	50%	10.000,00
<b>Total</b>	20	100%	20.000,00

**Parágrafo Único:** O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**Cláusula 4ª** A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**Cláusula 5ª** A sociedade DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**Cláusula 6ª** A administração da sociedade será exercida pelo sócio **ETEVALDO DIONISIO DE LIMA FILHO**, ISOLA, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

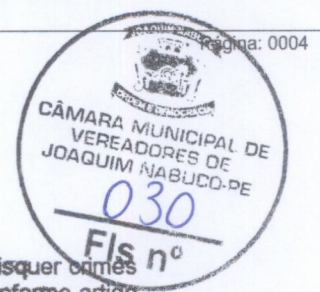
*Etevaldo Dionísio de Lima Filho*

*Manoel Cicero Augusto da Silva*

*Raphaella Chaves Miranjo*  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco







**Cláusula 7ª** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso(s) em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo(s) de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**Cláusula 8ª** O início da atividade empresarial individual ocorreu em 09/09/2014 e através deste instrumento prosseguirá transformada para sociedade empresária a partir da data de deferimento do presente instrumento pela JUCEPE.

**Cláusula 9ª** O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**Cláusula 10ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 11ª** O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula 12ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas designarão administrador(es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

**Cláusula 13ª** Em caso de morte ou interdição de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

**Cláusula 14ª** Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

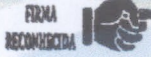
**Cláusula 15ª** As partes elegem o foro de Joaquim Nabuco /PE, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular.

Joaquim Nabuco / PE, 01 de fevereiro de 2018.



*Manoel Cicero Augusto da Silva*  
\_\_\_\_\_  
MANOEL CICERO AUGUSTO DA SILVA  
CPF Nº030.800.934-70



*Etevaldo Dionísio de Lima Filho*  
\_\_\_\_\_  
ETEVALDO DIONÍSIO DE LIMA FILHO  
CPF Nº077.928.494-14

*Raphaela Chaves Miranda*  
\_\_\_\_\_  
Raphaela Chaves Miranda  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/04/2018  
SOB Nº: 26202426892  
Protocolo: 18/980156-5

E. D. TELECON LTDA

*André Ayres Bezerra da Costa*  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA  
SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 042.506.554-58 - DANIELLA LETICIA DA SILVA  
Data - 25/4/2018 12:02:38  
Código de Autenticação 0061.D076.A066.1601  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0061D076A0661601>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.2.0242689-2  
Nº PROTOCOLO 18/980156-5 PROTOCOLADO 24/4/2018 11:44:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26202426892 ARQUIVADO 25/4/2018 12:02:38  
EMPRESA E. D. TELECON LTDA







CARTÓRIO ÚNICO DE NOT REG GERAL DE IMÓVEIS, TÍT E DSC  
Titular: JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO  
Telefone: (81) 99688-3554



RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de: MANOEL CÍCERO AUGUSTO DA SILVA, Joaquim Nabuco- PE, em JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO - Testação. Emol. R\$ 3,59 TSNR R\$ 0.80 FERC. R\$ 0.40 Total R\$ 4.79  
Selo: 0077024.RN004201801.00011 12/04/2018 11:01:47  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



CARTÓRIO ÚNICO DE NOT REG GERAL DE IMÓVEIS, TÍT E DSC  
Titular: JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO  
Telefone: (81) 99688-3554



RECONHECIMENTO DE FIRMA - Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura da pessoa de: ETEVALDO DIONÍSIO DE LIMA FILHO, Joaquim Nabuco- PE, em JOCY DE VASCONCELOS FROTA ALVES NETO - Testação. Emol. R\$ 3,59 TSNR R\$ 0.80 FERC. R\$ 0.40 Total R\$ 4.79  
Selo: 0077024.RN004201801.00012 12/04/2018 11:01:47  
Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Documento disponibilizado a 042.506.554-58 - DANIELLA LETICIA DA SILVA  
Data - 25/4/2018 12:02:38  
Código de Autenticação 0061.D076.A066.1601  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0061D076A0661601>

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 28.2.0242889-2  
Nº PROTOCOLO 16890156-S-PROTOCOLADO 24/4/2018 11:44:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26202428892 ARQUIVADO 25/4/2018 12:02:38  
EMPRESA E. D. TELECON LTDA







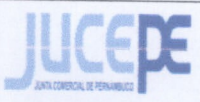
# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
<b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO</b> 21.000.848/0001-90 <b>MATRIZ</b>	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DE ABERTURA</b> 09/09/2014
<b>NOME EMPRESARIAL</b> E. D. TELECON LTDA			
<b>TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)</b> M.E. TELECON			<b>PORTE</b> EPP
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL</b> 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</b> 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista			
<b>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</b> 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
<b>LOGRADOURO</b> R JOSE LIVINO DE ATAÍDE		<b>NÚMERO</b> 1188	<b>COMPLEMENTO</b>
<b>CEP</b> 55.535-000	<b>BAIRRO/DISTRITO</b> JOSE GOMES DA SILVA	<b>MUNICÍPIO</b> JOAQUIM NABUCO	<b>UF</b> PE
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b> MANOELC.AUGUSTO@HOTMAIL.COM		<b>TELEFONE</b> (81) 9216-3926	
<b>ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)</b> *****			
<b>SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		<b>DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	



Documento disponibilizado a 042.506.554-58 - DANIELLA LETICIA DA SILVA  
Data - 25/4/2018 12:02:38  
Código de Autenticação 0061.D076.A066.1601  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0061D076A0661601>

**CHANCELA DIGITAL**  
NIRE 26.2.0242689-2  
Nº PROTOCOLO 16890156-5 PROTOCOLADO 24/4/2018 11:44:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26202426892 ARQUIVADO 25/4/2018 12:02:38  
EMPRESA E. D. TELECON LTDA







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.000.848/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/09/2014
NOME EMPRESARIAL E. D. TELECON LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-02 - Serviços de reboque de veículos 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 73.19-0-03 - Marketing direto 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.19-9-01 - Fotocópias 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE LIVINO DE ATAIDE	NÚMERO 1188	COMPLEMENTO
CEP 55.535-000	BAIRRO/DISTRITO JOSE GOMES DA SILVA	MUNICÍPIO JOAQUIM NABUCO
UF PE	ENDEREÇO ELETRÔNICO MANOELC.AUGUSTO@HOTMAIL.COM	TELEFONE (81) 9216-3926
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 25/04/2018 às 12:09:14 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



Documento disponibilizado a 042.506.554-58 - DANIELLA LETICIA DA SILVA  
Data - 25/4/2018 12:02:38  
Código de Autenticação 0061.D076.A066.1601  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=0061D076A0661601>

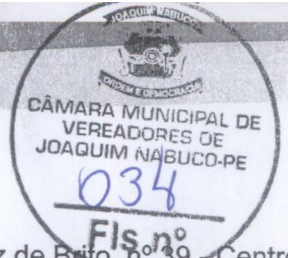
CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.2.0242689-2  
Nº PROTOCOLO 18/880156-5 PROTOCOLADO 24/4/2018 11:44:00  
Nº ARQUIVAMENTO 26202426892 ARQUIVADO 25/4/2018 12:02:38  
EMPRESA E. D. TELECON LTDA

Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art.2º







**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

**CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO – PE**

📍 Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
☎ 81 3682.1148  
🌐 www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

**TERMO DE CONTRATO Nº 011/2023-CMJN**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A CAMARA DE  
VEREADORES DE JOAQUIM  
NABUCO/PE, E A E. D. DE LIMA  
FILHO TELECON EIRELI.**

Aos 19(dezenove) dias de abril de 2023, **A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.530.599/0001-91, com sede na Praça Dom Luiz e Brito, nº 39, Centro, CEP: 55535-000 – Joaquim Nabuco/PE, pessoa jurídica de direito, representado neste ato pela Prefeita, a Sr. **CICERO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 3.335.713, inscrita no CPF sob o nº 515.832.084-53, residente e domiciliado na Rua baixa da areia , nº 1250, bairro Centro, CEP 55535-000, Joaquim Nabuco - PE, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **E. D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI - CNPJ Nº 21.000.848/0001-90**, com sede a Rua DA Paz nº 286, bairro Centro, Joaquim Nabuco/PE, representada legalmente pelo sócio SR **ETEVALDO DIONISIO DE LIMA FILHO**, brasileiro, empresário, residente e domiciliada na cidade de Joaquim Nabuco/PE, portador da cédula de identidade 7815973 SDS/PE e CPF/MF nº 077.928.494-14, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente contrato, oriundo da CONTRATAÇÃO DIRETA, de acordo as determinações da Lei nº 8.666/93 e demais legislação vigente e pertinente à matéria, e às seguintes cláusulas:

*Etevaldo Dionisio de Lima Filho*

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
19/04/2023





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Prça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

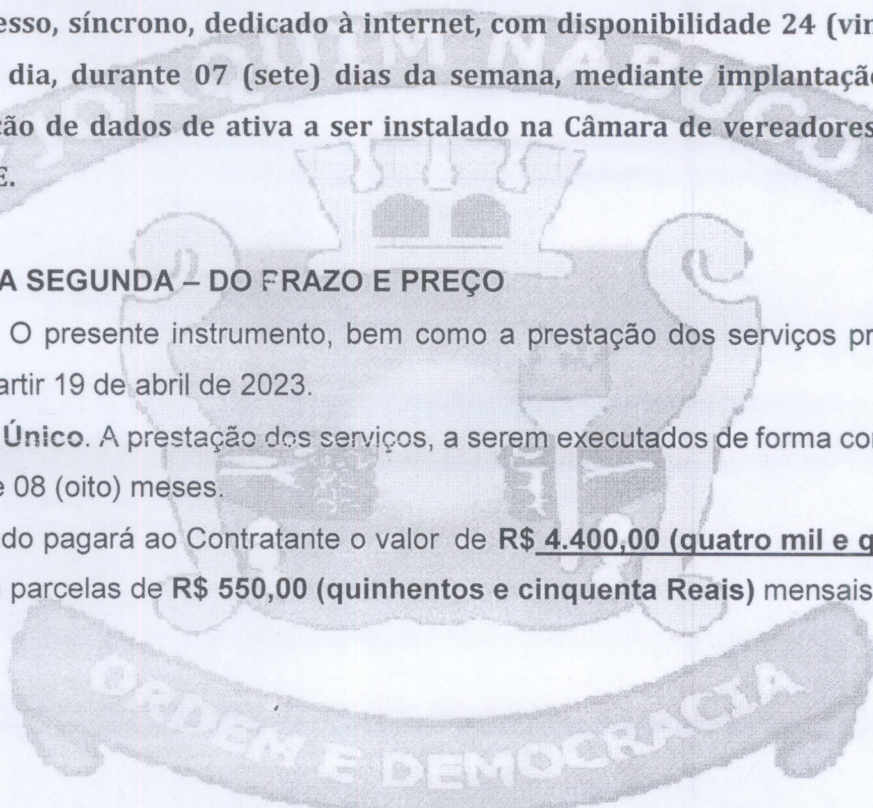
O objeto deste contrato administrativo é a **contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E PREÇO**

O presente instrumento, bem como a prestação dos serviços produzirá seus efeitos a partir 19 de abril de 2023.

**Parágrafo Único.** A prestação dos serviços, a serem executados de forma contínua, terá a duração de 08 (oito) meses.

O Contratado pagará ao Contratante o valor de **R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos Reais)**, em parcelas de **R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta Reais)** mensais.



*Eduardo Douglas de Souza Filho*

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Bienio 2023-2024





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	(a)UND MESES	(b)QUANT	(c)QUANT TOTAL <u>axb=c</u>	(d)VALOR ESTIMADO MENSAL R\$	(e)VALOR ESTIMADO MENSAL R\$
1	serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, de fibra óptica, com fornecimento os equipamentos necessários à execução do serviço e suporte	08	200mbps	1500mbps	R\$ 550,00	R\$ 4.400,00
VALOR GLOBAL R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos Reais).						

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Biênio 2023-2024

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PAGAMENTOS, DOTAÇÕES E REAJUSTE**

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, em até 30 dias após a prestação de serviços, e comprovação e atestado do órgão requisitante quanto ao recebimento dos mesmos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão fixos e irrevogáveis, durante todo o período de execução do presente Termo de Contrato.

Parágrafo segundo – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, em conformidade com o disposto no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - Em caso de irregularidade, o pagamento será suspenso até que

*Handwritten signature: Geraldo Diniz de Sousa Filho*





Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

sejam sanadas as pendências, sem ônus para o CONTRATANTE.  
Parágrafo Quarto – As despesas para cumprimento do objeto do presente contrato correção por conta das dotações orçamentárias de recursos próprios, constantes da Lei Orçamentária Anual, vigente para o exercício de 2023:

Ficha 003 – 01 031 0101 2001 0000  
3.3.90.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS  
001.001 – RECURSOS PRÓPRIOS

**CLÁUSULA QUINTA – DA PROPOSTA DA CONTRATADA**

Integra este contrato, como se aqui transcrita fosse, a proposta da contratada, com todas as suas especificações.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

A vigência deste contrato tem início a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até 08 meses.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO SERVIÇOS**

O objeto será executado de forma parcelada.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSOES DO OBJETO**

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, o acréscimo ou supressões que se fizerem nos serviços em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES**

Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado no objeto deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida a prévia e ampla defesa, SERÃO APLICADAS às seguintes cominações, cumulativamente ou não:  
– advertência;

– multa. Nos seguintes termos:

Pelo atraso no serviço, em relação ao prazo estipulado 1% (um por cento) do valor global, por dia decorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não entregues:  
Pela recusa em realizar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado: 10%(dez por cento) do valor do(s) bem(s);

*Handwritten signature: Ronaldo Dionísio de Lima Pican*

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Biênio 2023-2024





Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

Pela demora em substituir o bem rejeitado ou corrigir falhas do próprio serviço, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2%(dois por cento) no valor do bem, por dia ocorrido, até o limite de 10% do valor dos bens não substituído-corrigidos;  
Pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas nos serviços, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos 03 (três) dias que seguirem a data da rejeição: 10%(dez por cento) do valor do serviço rejeitado;

Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, com alterações, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

– Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no item anterior.

Parágrafo Primeiro - Pelos motivos que se seguem, principalmente a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV do parágrafo anterior.

– Descumprimento do prazo dos serviços;

– Recusa em atender alguma solicitação para correção dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data da rejeição, devidamente notificada;

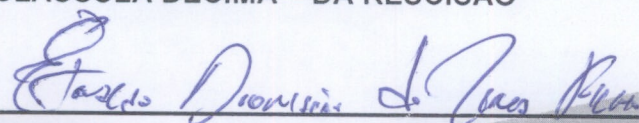
– Não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital.

Parágrafo Segundo – Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, inclusive durante todo o prazo de validade dos serviços.

Parágrafo Terceiro – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devido à CONTRATADA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em Dívida Ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei”.

### CLÁUSULA DECIMA – DA RESCISÃO



CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA

11/05/2017  
11/05/2017





Praça Dom Luiz de Brito, nº 99 – Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.inabuco@gmail.com

## CÂMARA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

### CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejara sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro – Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A rescisão deste contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e por escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78, da Lei nº. 8.666/93;

II – Amigável, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, deste que haja conveniência para a Administração;

III- Judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto – Quando a rescisão ocorrer com base nos Incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, tendo direito a pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão.

Parágrafo Quinto - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo, observado o prazo de vigência.

Parágrafo Sexto – A rescisão por descumprimento das cláusulas contratuais acarretará a retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à Contratante, além das sanções previstas neste Instrumento.

### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Do ato de rescisão unilateral do Contrato, na forma do Art.79, inciso I, da Lei 8.666/93, e aplicação das penalidades de advertência, suspensão temporária e multa, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, que será dirigido à autoridade superior àquela que praticou o ato recorrido.

Parágrafo Primeiro – A intimação do ato de suspensão temporária será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado.

### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO E CASOS OMISSOS DO CONTRATO

*Armando Dias da Silva*

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA

2012.02.20





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Praça Dom Luiz de Brito nº 99 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

A execução do presente Contrato, bem como os casos omissos, regular-se-á pelas Cláusulas Contratuais e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, na forma do Artigo 54, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com Inciso XII, do Artigo 55, do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Prestar serviços, na sede da câmara de vereadores, as quantidades, objeto do nas condições estipuladas no presente instrumento de contrato e nas condições inseridas nas Notas de Empenho iniciais e seguintes.

Parágrafo Primeiro - Emitir as Notas Fiscais nos prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

Parágrafo Segundo - Comunicar com antecedência à CONTRATANTE a impossibilidade em atender as solicitações, nos casos em que houver impedimento para funcionamento normal de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Parágrafo Quarto – Comunicar por escrito ao responsável pela Administração da Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário.

Parágrafo Quinto - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do serviço.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais, e suas normas editalícias e os termos de sua proposta;

Parágrafo Primeiro - Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Contrato;

Parágrafo Segundo - Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Parágrafo Terceiro - Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pelos empregados da CONTRATADA;

*Assinado por Diomício de Jesus F. Silva*

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Linha 3682.1148





Praça Dom Luiz de Almeida, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE - CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

Parágrafo Quarto - Promover, mediante seus representantes, o acompanhamento e a

fiscalização do serviço sobre os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - Solicitar o serviço mediante requisições expedidas pelo setor administrativo ou o servidor designado pela Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco;

Parágrafo Sexto - Publicar o Extrato de Contrato, em resumo, no Diário Oficial da AMUPE.

Parágrafo Sétimo - Designar um servidor como gestor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e atestar as faturas conforme previsto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Joaquim Nabuco - PE, para nele dirimir eventuais dúvidas ou controvérsias resultantes da execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento de contrato, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito jurídico.

Joaquim Nabuco - PE, 19 de abril de 2023.

**CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA**

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Biênio 2023-2024

**21.000.848/0001-90**  
MATRIZ

**E. D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI -  
CNPJ Nº 21.000.848/0001-90  
ETEVALDO DIONISIO DE LIMA FILHO  
CPF/MF nº 077.928.494-14  
CONTRATADO**

**E.D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI**  
R MANOEL JOSE DA COSTA FILHO, Nº 135 D  
CENTRO - CEP 55.535-000  
JOAQUIM NABUCO - PE

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Biênio 2023-2024





Praça Dom Luiz de Brito, nº 39 - Centro  
Joaquim Nabuco/PE CEP 55535-000  
CNPJ: 11.530.599/0001-91  
81 3682.1148  
www.camarajoaquimnabuco.pe.gov.br  
cm.jnabuco@gmail.com

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
JOAQUIM NABUCO  
CASA JUBAL PROTÁSIO DE CARVALHO**

**ORDEM DE SERVIÇOS**

**OBJETO:** contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de vereadores de Joaquim Nabuco/PE.

A CAMARA VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista contrato nº **administrativo** celebrado em **19/04/2023**, do tipo Menor Preço, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Expedir a presente ORDEM DE SERVIÇOS, a fim da Empresa: **E. D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI - CNPJ Nº 21.000.848/0001-90**, com sede a Rua DA Paz nº 286, bairro Centro, Joaquim Nabuco/PE, que preste o serviço o objeto Citado, a partir do recebimento desta Ordem.

A forma de pagamento, demais condições e elementos necessários à plena satisfação do Objeto, estão vinculados, integralmente, aos termos constantes do instrumento convocatório. Sujeita-se as sanções e penalidades previstas na Lei 8.666/93 e legislações complementares que declara conhecer e aceitar.

Expeça-se.

Joaquim Nabuco - PE, 19 de abril de 2023

*Recorrido em 19-04-2023*  
*Cicero Ferreira da Silva*  
*Cicero Ferreira da Silva*  
**CAMARA DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO**  
**CICERO FERREIRA DA SILVA**  
**Presidente**

CÂMARA MUN. DE VEREADORES  
DE JOAQUIM NABUCO  
CICERO FERREIRA DA SILVA  
Presidente  
Biênio 2023-2024



**LICON - Recibo dos Dados do Contrato**Os dados abaixo foram formalizados ao TCE em **08/06/2023 10:55**Nome da Unidade Jurisdicionada: **Câmara Municipal de Joaquim Nabuco**Código da Unidade Jurisdicionada: **342**Usuário Responsável: **CLAUDIO FELIPE RAIMUNDO DE SOUZA SILVA****Dados Básicos**

Contrato/Ano	011/2023
Processo Licitatório /Ano	
Processo Administrativo /Ano	011/2023
Modalidade/Número/Ano	
Portaria/Ano	
Adesão a Ata de Registro de Preço?	Não
Órgão / UG	
Processo Licitatório (modalidade, número e ano)	
Número/Ano do Registro de Preços	
Arquivo PDF da Ata de Registro de Preço	Não Informado

**Contratado**

Nome/Razão Social	E D DELIMA FILHO TELECON EIRELI
CPF/CNPJ	21.000.848/0001-90

**Objeto**

Código/Descrição	1.208/Serviço de Teleprocessamento (provimento de Internet)
Característica	Integral com Itens
Natureza	Compras

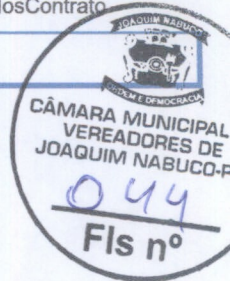
Arquivo PDF do Contrato	LICON_Contrato_342_2023_011_1265686.pdf
Fundamento Legal	Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93 e alterações
Modo de Fornecimento	Fornecimento Parcelado
Regime de Execução	
Dotação Orçamentária	01 031 0101 2001 0000 3390 00 00 001 001
Valor do Contrato	R\$ 4.400,00
Período de Vigência	19/04/2023 a 31/12/2023
Data de Publicação	19/04/2023



Data de Assinatura

19/04/2023

**Código do Recebimento: 2023.011.342.08062023.1055**



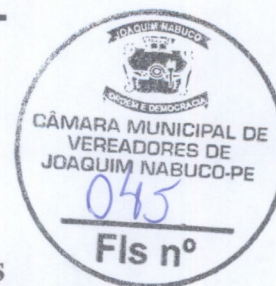


---

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

---

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES - JOAQUIM NABUCO  
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2023



**CONTRATO Nº 011/2023 - CMJN**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAQUIM NABUCO/PE**, Contratado: **21.000.848/0001-90, E. D. DE LIMA FILHO TELECON EIRELI**. Objeto: **Contratação de empresa de serviços de telecomunicações para a implementação, operação e manutenção de um link de acesso, síncrono, dedicado à internet, com disponibilidade 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 07 (sete) dias da semana, mediante implantação de link de comunicação de dados de ativa a ser instalado na Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE**. Fundamento Legal: 8.666 e Suas Alterações. Vigência: 08 (Oito), meses. Valor R\$ 4.400,00. Data de Assinatura: 19/04/2023.

**CÍCERO FERREIRA DA SILVA**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joaquim Nabuco/PE  
Biênio 2023 - 2024

**Publicado por:**

Cláudio Felipe Raimundo de Souza Silva  
**Código Identificador:BB6DFCF8**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 12/06/2023. Edição 3359  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>